

ATIVIDADE: **Mineração**

- **Requerimento** de Licenciamento Ambiental da SEMMA - Orizona, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- **Preenchimento do DIA (Declaração de Informações Ambientais)** e reconhecer em cartório.
- **Pessoa Jurídica:** Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- **Pessoa física:** Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF do requerente e do procurador;
- **Cópia da carteirinha profissional do técnico responsável;**
- **Certidão de Registro de Imóvel**, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal (quando situada em zona rural);
- **Procuração** pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- **Publicações originais** referentes ao requerimento do licenciamento (resolução CONAMA 006/1986).
- Comprovante de pagamento da **taxa** (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais);
- **Certidão de uso do solo**, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- **Croqui** de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas (quando tratar-se de empreendimento na zona rural);
- **Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA)**, conforme Termo de Referência constante da Portaria 10/2010 – SEMARH (Anexo 9 do Manual de Licenciamento Ambiental do referido órgão ambiental estadual), acompanhado das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART;
- **Certidão da Concessionária** de Abastecimento Público do Município ou da Prefeitura Municipal, declarando se o manancial é ou não de abastecimento público, para atividades que envolvam diretamente o manancial. Para as demais, deverá ser

apresentada a **Declaração** do tipo de abastecimento de água e coleta de esgoto do Empreendimento;

- **Mapa de detalhe** conforme Anexo II da Portaria 10/2010 – SEMARH (Anexo 11), acompanhado de ART;
- **Planta Baixa do empreendimento**, constando área construída, a construir, pátios, vias de acessos, área de atividades ao ar livre, com o devido quadro de área, cotas, sistema de tratamento de efluentes e anotação de responsabilidade técnica por profissional devidamente habilitado;
- **Cópia do Requerimento para desmatamento**, quando for o caso;
- **Outorga d'água** ou cópia do protocolo de solicitação de outorga junto a SEMAD/GO, para empreendimentos que utilizem água no processo;
- **Declaração de Regularidade** da área, atualizada, do (s) processo (s) junto à ANM, exceto para órgão público;
- **Cadastro Ambiental Rural – CAR**, com a respectiva planta da propriedade demonstrando localização da Reserva Legal, caso o empreendimento esteja situado em zona rural.
- **Cadastro de consumidor de lenha**, quando aplicável
- **Planta de situação**, conforme memorial descritivo depois de analisado pela ANM e descrição da poligonal para cada processo ANM incluso no licenciamento ambiental.

Observações:

OBS 1: Os estudos, informações, projetos e o acompanhamento da instalação e operação dos empreendimentos devem ser confiados a responsáveis técnicos, devidamente habilitados, detentores de Anotação de Responsabilidade Técnico - ART para a fase de projeto e para a fase de sua execução e que demonstrem possuir registro em cadastros oficiais. (ARTIGO 29. DA LEI N 20.694, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.)

OBS 2: A qualquer momento durante a análise do processo pela SEMMA, poderá ser solicitado outros documentos/estudos, uma vez que possuímos competência municipal de nível 1 e autonomia para o referido licenciamento ambiental.

OBS 3: Toda documentação apresentada deverá estar atualizada com no máximo 90 dias;